

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.400 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:


02.07.03.17.512.1801.1102..449051..384..Obras e Instalações.....	82.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..339039..461..Outros Serv. Terceiros PJ.....	200.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 282.000,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02.01.01.04.122.0401.2488..339032..077..Despesas de Exerc. Anteriores.....	1.675,62
02.01.01.04.122.0401.2488..449092..078..Despesas de Exerc. Anteriores.....	17.963,20
02.01.01.04.122.0401.2489..339033..079..Indenizações e Restituições.....	200.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..339039..294..Outros Serv. Terceiros PJ.....	62.361,18
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 282.000,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10774, de 30/11 /2011.